

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 108/2021

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA 2º LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

DO CHAMAMENTO PUBLICO – PSS EDITAL 46/2021.

Às 9h do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal da Saúde, situada na rua Dr. Barcelos nº 1600, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção da SMS para análise dos recursos da divulgação da 2º lista de classificação das inscrições do Chamamento Público para processo Seletivo Simplificado – Edital nº 46/2021. Da classificação publicada no Diário Oficial do Município (DOMC) no publicada no dia 30/03/2021 foram interpostos 40 recursos, os quais foram analisados e julgados conforme segue: 1) Considerando que a **Comunicação 54/2021** publicada no dia 19/03/2021 (sexta-feira) informava claramente em sua fl. 26 que os candidatos cuja inscrição estivesse homologada **deveriam apresentar os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital, no prazo de dois dias úteis** (este encerrado as 23h59min do 23/03/2021), o envio extemporâneo dos documentos não constitui matéria de recurso sendo, portanto, **rejeitados os recursos interpostos** que pretendiam a juntada dos documentos faltantes e/ou não apresentados no prazo do edital, sendo **mantida a desclassificação dos seguintes candidatos**: Tamires de Oliveira Scheffer; Eni Ferreira; Tatiane Rosi de Almeida; Rafaela Ciotta Pires; Lilia Ciotta Pires; Auxiliadora Miranda Serrão; Ana Paula Kleinpaul; Gabriel Neumann; Geovana Ferreira de Ávila; Fernanda Ribeiro Gonçalves; Jaqueline Oliveira de Azevedo; Andressa Castro Florêncio; Rejane Soares de Souza; Kamila Bittencourt; Kaleb Farias; Jessica Pavão Quaresma; Aimê Priscila da Silva; Horácio Falcão de Moraes; Paola Bhém Bonazza; Vitoria Pires; Milene Menezes Borges; Ana Luisa Alvim de Souza; Xênia da Rosa Perpétua; Alisson Grolli; Gabriel Woll da Silva; Amanda Lehmann; Jéssica Biasi Murliki; Kynberly Moscope Ripoll; Rose Eliane Paulo da Silva; 2) Considerando que desde 2019 a legislação do imposto de renda exige a inscrição no CPF para crianças dependentes dos pais, nega-se provimento ao recurso, mantendo-se a desclassificação do seguinte candidato: Rafael Macedo; 3) Considerando que a alínea “c” do item 9.2.1. do edital exige a apresentação do alvará emitido pelo TJRS e que o alvará apresentado pela candidata é oriundo da Polícia Federal, nega-se provimento ao recurso, mantendo a desclassificação da candidata: Juliana Gonçalves; 4) Considerando que dos documentos que a recorrente enviou no dia 22/03/2021 para o endereço inscricaoemergencial@canoas.rs.gov.br não constaram o a última anotação das CTPS, a certidão de nascimento e/ou casamento e a prova de quitação com órgão de classe exigidos, respectivamente, pelas alíneas “a”, “e” e “i” do item 9.2.1. do Edital, nega-se provimento ao recurso, mantendo a desclassificação da candidata: Bianca Fatturi; 5) Considerando que inexistente a qualquer anotação na CTPS do candidato, considera-se provido o recurso para classificar o recorrente José Bandeira Acioly Filho no 71º lugar para o cargo de Técnico em Fiscalização; 6) Considerando que assiste razão aos argumentos lançados pela recorrente relativamente ao dia e hora do e-mail enviado com a documentação – sendo o correto o e-mail enviado às 8:33h do dia 08/03/2021 e não às 8:55h do dia 10/03/2021, como constou, considera-se provido o recurso para fins de alterar a classificação da recorrente Letícia Pereira da Silva para o

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição Complementar 1 - 2500 - Data 06/04/2021 - Página 35 / 35

72º lugar para o cargo de Técnico em Fiscalização; **7)** Considerando que em revisão verificou-se que os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital, de fato, constavam de arquivo compactado enviado pelo candidato no email recebido as 22:59h do dia 22/03/2021, considera-se provido o recurso para classificar o recorrente Edelmar Rogério Antunes Brum no 20º lugar para o cargo de Técnico em Fiscalização; **8)** Considerando que em revisão verificou-se que os documentos exigidos no item 9.2.1 do Edital, de fato, constavam de emails enviados para o endereço inscricaoemergencial@anoas.rs.gov.br, inicialmente informado no edital, consideram-se providos os recursos para considerar as recorrentes Natália Ferreira, Catrine Grolli e Larissa Pochmann, classificadas, respectivamente, para o 23º lugar do Cargo de Enfermeira e 39º e 61º lugares para o cargo de Técnico em Fiscalização; **9)** Considerando que o documentos onde constava a última anotação da CTPS da candidata, de fato, constava dos documentos enviados no dia 23/03/2021 às 18h:27h, , considera-se provido o recurso para classificar o recorrente Josiane Cristina Leal Pontes no 46º lugar para o cargo de Técnico em Fiscalização; **Por fim, registra-se:** 1) recursos interpostos fora do prazo definido no edital (vencido no dia 31/03/2021) não foram analisados; 2) que os documentos exigidos no item 9.1.2 do edital eram os seguintes: (a) cópia da CTPS – frente, verso e último registro; (b) Cópia do PIS ou PASEP; (c) Alvará de folha corrida emitido pelo TJRS; (d) Certificado de Reservista; (e) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato; (f) certidão de nascimento de filho menor de 21 anos; (g) CPF de filho menor de 21 anos; (h) cópia de título de eleitor e comprovante de ultima votação ou certidão de quitação do TRE / TSE; (i) cópia do registro no órgão de classe pagamento da anuidade referente ao ano da admissão. 3) que a desclassificação por falta de documentos não impede nova inscrição, a qual será devidamente avaliada conforme data de ingresso do e-mail da nova inscrição (inscricaoemergencial@canoas.rs.gov.br) até o dia 15/04/2021 que é o critério de análise e classificação do edital. A nova lista de classificação após a análise dos recursos será publicadas conforme disposição do Edital em publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais sendo digno de registro, encerra-se a presente ata a qual segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Elisabete Kirschmann Kondach

Italo Brasileiro Maggiani Filho